



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: JULHO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos no mês de JULHO DE 2022 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 89/2018.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	488-10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 11.503,33
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 10.000,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concedor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1.503,33
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

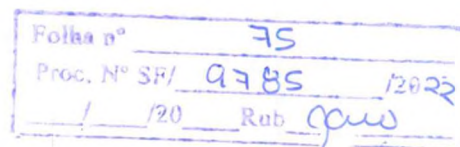
Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem o carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) Foi efetuado um pagamento indevido para a prestadora de serviços Patrícia Miranda Vertoni no valor de R\$ 1.080,00 em 08/07/2022 o mesmo valor foi devidamente estornado na mesma data. g) Os documentos fiscais são válidos.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, considera APTA, a documentação constante na prestação de contas do mês de JULHO DE 2022, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado, corrija para as próximas prestações a conciliação bancária e anexe relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

Ubatuba, 11 de Agosto de 2022



**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

**PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:</b>	<b>SIM</b>	<b>Obs</b>	<b>NÃO</b>
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

<b>DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:</b>	<b>Fls.</b>	<b>R\$</b>	<b>Obs</b>	<b>OK</b>
Nota Fiscal de Serviços nº 1098 – Maria Aparecida Honório	56	R\$ 2.000,00		Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 002 – Rute Ribeiro de Campos	58	R\$ 1.080,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 008 – Flavia Gomide de Barros	60	R\$ 1.327,50		Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 008 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	62	R\$ 1.080,00		Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 003 – Marcio de Souza e Silva	64	R\$ 405,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0082 – Adriana Menezes de Souza	66	R\$ 1.147,50		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1127 – Erika Lunardi Longo	68	R\$ 1.480,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0084 – Patrícia Miranda Vertoni	70	R\$ 1.080,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0028 – Maria Aparecida da Silva	72	R\$ 400,00		Sim

